



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 535

AUTORIZA ALIENAR A PICK-UP WILLYS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar o veículo Pick-up Willys, ano 1964, última série, de propriedade da Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste, obedecendo as prescrições baixadas pelo Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e Lei Federal Nº 5.456 de 20 de junho de 1968.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 07 de fevereiro de 1970.

Leolino João Baldissera
Prefeito Municipal em exercício.

Publicada a presente Lei,
Nesta Secretaria, na mesma data.

Armelindo Massocco
Secretário Municipal.